

**IMPAS**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 04.316.337/0001-63  
BIÊNIO 2021/2023

**PORTARIA Nº 047/2021-GAB/IMPAS, de 07 de dezembro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social-IMPAS, Sr. **Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

**RESOLVE:**

Art.1º) – Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Sr. **FRANCISCO PINHEIRO HAGE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-Cód. PMA-ASG-010** nomeado pelo decreto nº 373/2007-GAB-PMA, art.40, § 1º, inciso III, alínea b, da CF, com redação pela nº 41/2003, possui direito à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço cujo cálculo deve ser efetuado pela média da remuneração contributiva ao qual deverá ser aplicada a proporcionalidade do tempo de serviço apurado.

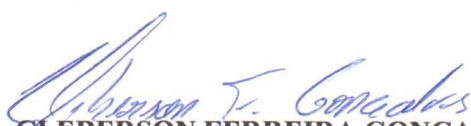
Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pelo servidor.

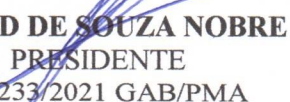
Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, em 20 de setembro de 2021.

PUBLICADO NO MURAL  
EM 07/12/2021

  
**CLEBERSON FERREIRA GONÇALVES**  
Diretor de Benefícios  
PORTARIA Nº 046/2021 GAB/IMPAS

  
**RONALD DE SOUZA NOBRE**  
PRESIDENTE  
DC Nº 233/2021 GAB/PMA